



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 833, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XXXIV do artigo 35 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo TST Nº 505.142/2009-5, resolve:

Incluir, a partir de 3/12/2013, o art. 190 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 11.907/2009, no fundamento legal do ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 199, de 5/6/2001, publicado no DJ de 11/6/2001, que concedeu aposentadoria à servidora LAÍDE ALVES.

Min. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

ATO Nº 834, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XXXIV do artigo 35 do Regimento Interno, considerando o constante do Processo Administrativo TST Nº 504.361/2009-5; considerando o teor da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Mandado de Injunção nº 4.799/DF e os termos do Acórdão nº 3.608/2013 da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União; considerando o despacho desta Presidência no processo TST Nº 504.288/2013-9, de 8/10/2013, publicado no BI nº 40, de 11/10/2013; considerando os termos do art. 114 da Lei nº 8.112/1990 c/c o art. 53 da Lei nº 9.784/1999, resolve:

Invalidar o ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 769, de 29/11/2012, publicado no DOU de 3/12/2012, que alterou, a partir de 1º/6/2009, a proporcionalidade da aposentadoria concedida à servidora DEJANIRA DE SOUZA NASCIMENTO mediante o ATO.GP.Nº 115, de 5/2/93, publicado no DJ de 10/2/93, de forma que os proventos voltem à proporcionalidade correspondente a 26/30.

Min. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

PORTARIA Nº 119, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270/91, no art. 3º do ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 316/2006, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 501.880/2008-1, resolve:

Prorrogar o prazo de cessão à Câmara dos Deputados, do servidor GILBERTO HAZANÃ DE GODOY, código 366-6, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 4/3/2014, para o exercício de cargo em comissão.

Min. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

PORTARIA Nº 120, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 36 da Lei nº 8.112/90, no art. 20 da Lei nº 11.416/2006, no ATO.CIF.DILEP.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 19/2013, e tendo em vista o constante do Processo TST - 500.028/2010-3, resolve:

Cessar, a contar de 7/1/2014, os efeitos da PORTARIA.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 12, publicada no DOU de 18/2/2010, que removeu a servidora DANIELA SANTOS TEIXEIRA, código 31268, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em face de seu retorno a este Tribunal.

Conceder 10 (dez) dias de trânsito à servidora DANIELA SANTOS TEIXEIRA.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

PORTARIA Nº 121, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 36 da Lei nº 8.112/90, no art. 20 da Lei nº 11.416/2006, no Anexo IV da Portaria Conjunta nº 3/2007, no ATO.CIF.DILEP.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 19/2013, e tendo em vista o constante do processo TST nº 502.469/2008-0, resolve:

Cessar, a partir de 18/11/2013, os efeitos da PORTARIA.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 448, publicada no DOU de 14/8/2008, que removeu a servidora ANAMARIA MONTINI DE CASTRO, código 36836, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em face de seu retorno a este Tribunal.

Min. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA